



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 541/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas para aquisição de Bota Ortopédica.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) destinados a aquisição de 01 (hum) par de Botas Ortopédicas.
- Art. 2º - A Bota Ortopédica de que fala o Art. 1º., destina-se à pessoa carente de recursos financeiros, ou seja, o Sr. Vicente José Roth.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:
- | | | |
|----------|-----------|---|
| Órgão | - 05:00 | - Depto de Educação, Saúde e Assistência Social |
| Unidade | - 05:02 | - Divisão de Saúde e Assistência Social |
| Elemento | - 3250:00 | - Transferências à Pessoas |
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 15 de setembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luis Henning
Chefe de Secretaria